



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.174/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para fins que especifica.

Projeto de Lei nº 010/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.155 de 26 de dezembro de 2022) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as despesas como segue:

Secretária de Educação

Do Recurso: Melhorias da EM Etelvina Delfim Simões: XXXX 05.03.00
4.4.90.51.00 12 361 0012 1008 02 2200007

R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Tal pedido se prende ao fato de que a municipalidade fora contemplada com o convênio da Secretaria de Estado da Educação, Processo nº SEDUC-PRC2022-02794-DM, assinado em 15 de fevereiro de 2023, para melhorias de infraestrutura na EM Etelvina Delfim Simões – Vila Louro.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio de 2023.